

ADITIVO 03 AO CONTRATO N.º 01/2014
PA n.º 1251/2010

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
CIVIL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO, E A EMPRESA INGARANA
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.053.464/0001-42, com endereço na Avenida Alexandre de Moura, 120, Sala 201, Altos-Edifício Domingos Soares, Centro, nesta cidade, CEP: 65025-470, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o 449.927.773-68, portador da Carteira de Identidade n.º 47411895-9, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante do PA n.º 1251/2010, com base na justificativa apresentada pela Seção de Engenharia, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogações de **vigência** contratual por **75** (setenta e cinco) dias e, de **execução** por **157** (cento e cinquenta e sete) dias;
- b) Inclusão e exclusão de serviços, consoante planilhas de doc 177/178, emitidas pela Seção de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

A vigência e a execução contratual ficam prorrogadas, consoante abaixo discriminado:

- a) **Execução**, consoante cláusula quinta, **no período de 25 de maio a 29 de outubro de 2014**;
- b) **Vigência**, segundo cláusula dezessete, 14 de setembro de 2014 a 27 de novembro de 2014.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em razão das supressões e inclusões, o valor da obra firmado inicialmente em R\$ 69.450,75 (sessenta e nove reais, quatrocentos e cinquenta reais, setenta e cinco centavos) passa para R\$ 84.114,28 (oitenta e quatro mil, cento e catorze reais, setenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 21,11 % (vinte e um vírgula onze por cento), conforme quadro demonstrativo:

VALOR INICIAL	R\$	69.450,75
SUPRESSÃO	R\$	359,42
ACRÉSCIMO	R\$	15.022,95
VALOR FINAL PROPOSTO	R\$	14.663,53
TOTAL	R\$	84.114,28
PERCENTUAL		21,11%

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 12 de setembro de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

GILVAN CASTRO NASCIMENTO
INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.

Testemunhas:

- 1)
Identificação: 30816471
- 2)
Identificação: 11077

DESPACHO DG N° 3920/2014

Considerando as informações prestadas pela Seção de Engenharia e o parecer do NAJ n° 198/2014, retifico o despacho constante no doc. 182, tomando o mesmo o seguinte texto: elaborar minuta de aditivo de valor, bem como de vigência por mais de 75(setenta e cinco) dias, a contar de 14/09 a 27/11 e de execução por 157 (cento e cinquenta e sete dias), a contar de 25/05 a 29/10/14.

São Luís, 12 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral
TRT - 16ª Região

/fm



**Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Núcleo de Assessoramento Jurídico**

PA nº 1251/2010

Parecer NAJ nº 198/2014

Assunto: Análise da Minuta de Aditivo contratual.

À Secretaria Administrativa,

Em análise a minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, a ser celebrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a empresa **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Destaca-se que não foram analisados os aspectos de redação técnica das cláusulas do citado instrumento.

Observa-se que a sobredita minuta atende ao previsto na legislação que rege a matéria.

São Luís, 12 de setembro de 2014.


Lídia Maria Souza de Lima
Chefe do NAJ



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PA nº 1251/2010

Ao NAJ,

Encaminha-se minuta de 3º aditivo ao contrato 01/2014, a fim de análise.

São Luís, 12 de setembro de 2014.

Raimundo da Conceição Costa Lindoso
Secretário de Administração

FORMULÁRIO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante: Seção de Engenharia	
CONTRATO Nº: 01/2014	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2014
CONTRATADO: Ingarana Construções Ltda	
OBJETO DO CONTRATO: Execução de reforma do restaurante/CEMOC	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.450,75	
Comunica Avaliação do Fiscal do Contrato	

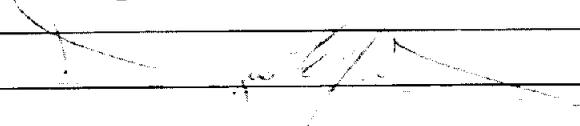
Eu, Sergio Moriah de Abreu Silva, () sou favorável () não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

1 - O contrato entre as partes data de 14 de janeiro corrente, no entanto a ordem de serviço foi assinada somente em 18 de fevereiro de 2.014, com data de início em 25/02/2014.

2 - Em 28 de abril corrente, estando em gozo de férias, o chefe da Seção de Engenharia, solicitou aditivo de prazo de vigência de mais 60 dias com o fito de sanar a defasagem entre a data de contrato/ ordem de serviço, e além disso, como mencionado no documento em tela, efetuar recebimento provisório/ definitivo da obra. No entanto, neste pedido foi mencionado recebimento quando no processo está consignado que a coifa e o duto seria adquirido à parte, visto que consta na planilha licitada apenas a montagem dos mesmos.

3- Daí em diante foi ocorrendo pedidos sucessivos de prazo, no aguardo da definição da licitação de coifa e duto, que somente agora está sendo viabilizado.

4 Isto posto, solicito prorrogação de prazo de execução em mais 157 dias , à contar de 25.05.2014 e de prazo de vigência em mais 75 dias à contar de 14.09.2014

NOME DO FISCAL: Sergio Moriah de Abreu Silva	MATRÍCULA: 30816454
ASSINATURA: 	DATA: 12/09/2014